

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377709

Termo Aditivo: 11  
Data de Assinatura: 07/05/2012  
Valor: 0,00  
Vigência: 07/05/2012 a 04/08/2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Justificativa: O prazo de execução da obra do contrato que se encerrava em 07.05.2012, através desse termo aditivo fica prorrogado até 04.08.2012 e O prazo de vigência do contrato que se encerrava em 07.05.2012, através desse termo aditivo fica prorrogado até 04.08.2012.

Contrato: 56  
Exercício: 2008  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
19122129745340000 449092 0101000000 Estadual

Contratado: TERRAPLENA LTDA  
Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), S/N  
CEP. 66815-590 - Belém/PA  
Telefone: 9132147600

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

## EDITAL N.02/2012 - SECTI - SELEÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA DO PROCESSO DE EMPRESAS PARAENSES DE SOFTWARE.

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377906

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), torna público o lançamento do presente Edital e convida as microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no estado do Pará a participarem dessa Chamada Pública, de acordo com as condições previstas neste Edital.

#### 1. O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO

1.1 O projeto aqui apresentado visa contribuir para o aumento da qualidade e competitividade da indústria paraense de software através de projetos coordenados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

1.2 Este projeto está alinhado ao programa de Melhoria do Processo de Software Brasileiro (MPS.BR<sup>[1]</sup>), o qual é coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) com apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

1.3 Este Projeto está associado ao Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT-Guamá) o qual estará responsável, através da Fundação Guamá, por sediar as atividades de treinamento e reuniões de acompanhamento. Além disso, o PCT-Guamá, através do Laboratório de Tecnologia de Software, será a Instituição Implementadora responsável por realizar as atividades de treinamento e consultoria necessárias à implantação de melhoria de processo de software.

#### 2. OBJETIVO

2.1 O Projeto objetiva apoiar financeiramente o custeio da implantação e avaliação da melhoria do processo de software voltada à obtenção do nível G do MPS.BR em um grupo de até 5 (cinco) empresas de desenvolvimento de software estabelecidas no estado do Pará.

#### 3. ELEGIBILIDADE

3.1 Constituem entidades elegíveis para esta seleção pública – doravante denominadas BENEFICIÁRIAS - as sociedades empresárias e sociedades simples de capital privado enquadradas nas categorias de microempresas e empresas de pequeno porte (MEEPs) sediadas no Pará que tenham como atividade profícua o desenvolvimento de software.

3.2 As BENEFICIÁRIAS deverão ter o objeto social compatível com as atividades relacionadas com o desenvolvimento de software, manutenção de software e/ou atividades correlatas.

3.3. As BENEFICIÁRIAS devem ter data de constituição (data de registro na Junta Comercial, para a sociedade empresária, ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, para sociedade simples) com pelo menos um ano anterior à data da publicação deste Edital.

3.4. As BENEFICIÁRIAS devem possuir seu corpo funcional constituído por, no mínimo, 2 (dois) funcionários devidamente registrados conforme legislação trabalhista vigente.

1 [1] MPS.BR é marca da SOFTEX. A sigla MPS.BR está associada ao programa MPS.BR – Melhoria do Processo de Software Brasileiro e a sigla MPS está associada ao modelo MPS – Melhoria do Processo de Software.

#### 4. PROPONENTE

O proponente será a pessoa jurídica (empresa proponente) representada neste projeto por um dos seus sócios, o qual exercerá o papel de Coordenador da Proposta.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 A tabela 1 apresenta o cronograma previsto para as atividades relacionadas com a seleção das empresas apoiadas. Tabela 1 Cronograma de atividades para seleção das empresas apoiadas

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	14/05/2012
Submissão das propostas	14/05/2012 a 29/06/2012
Divulgação das propostas enquadradas	A partir de 23/07/2012
Período para recursos - enquadramento	23/07/2012 a 27/07/2012
Avaliação das propostas enquadradas	30/07/2012 a 10/08/2012
Divulgação das propostas aprovadas	A partir de 10/08/2012
Período para recursos - aprovação	13/08/2012 a 17/08/2012
Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/08/2012

5.2 A tabela 2 apresenta o cronograma previsto para as atividades relacionadas com a realização do Projeto após a seleção das empresas participantes.

Tabela 2 Cronograma de atividades da realização do Projeto

Atividades	Datas
Celebração do convênio entre as entidades participantes do projeto	03/09/2012 a 28/09/2012
Implementação de Melhoria de Processos	01/10/2012 a 28/06/2013
Preparação para Avaliação Oficial	01/07/2013 a 31/07/2013
Período para Avaliação Oficial (Inicial)	01/08/2013 a 30/08/2013
Período para Avaliação Oficial (Final)	A partir de 02/12/2013
Finalização do projeto	Até Fevereiro de 2014

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Serão destinados ao projeto recursos financeiros no valor de até R\$ 241.455,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) oriundos do Governo do Estado do Pará através do orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.2 O orçamento do projeto é composto ainda pelo valor fornecido como contrapartida pelas empresas beneficiárias – conforme detalhado no item 7.

6.3 O orçamento deste projeto é específico para custear as atividades relacionadas com a implantação de melhoria do processo de software realizada pelo Laboratório de Tecnologia de Software e com uma avaliação realizada por uma Instituição Avaliadora credenciada no programa MPS.BR/SofTex – a ser contratada pela SECTI para este fim. Portanto, os recursos financeiros aportados não poderão ser usados para outro fim.

#### 7. CONTRAPARTIDA

7.1 É exigida uma contrapartida financeira, por parte de cada empresa apoiada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.2 O valor da contrapartida pode ser dividido em duas parcelas em valores iguais a serem aportadas nos seguintes momentos: 1) a primeira parcela deve ser aportada em até 180 dias após o início das atividades de melhoria de processos; 2) a segunda parcela deve ser aportada em até 360 dias após o início das atividades de melhoria de processos.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

8.1 Estar representada, seja através da presença do Proponente ou algum de seus funcionários, em todas os treinamentos e palestras promovidos pelo Projeto de qualificação a serem realizados no PCT-Guamá, em Belém.

8.2 Estar representada, através do Proponente ou outro representante legal, em todas as reuniões de acompanhamento de projeto a serem realizadas no PCT-Guamá.

8.3 Manter, no mínimo, dois projetos ativos de desenvolvimento de software durante a qualificação.

8.4 Contribuir para o bom andamento das atividades de mentoring e treinamento in-loco conforme planejamento de atividades apresentado pela Instituição Implementadora.

8.5 Atender em sua totalidade as instruções fornecidas pela Instituição Implementadora com respeito às práticas necessárias para atender os elementos requeridos para a Avaliação MPS.

8.6 Cumprir os prazos estabelecidos nas demandas apresentadas pela SECTI e pela Instituição Implementadora no cronograma de implementação/avaliação.

8.7 Manter a sua equipe de desenvolvimento de software com a mesma quantidade e perfil dos profissionais desde o início até o final do projeto de qualificação.

8.8 Realizar o pagamento da contrapartida financeira conforme estabelecido no item 7.

8.9 Por exigência do Processo de Avaliação da SOFTEX, há a necessidade da Beneficiária alocar um profissional que tenha realizado o curso Oficial da SOFTEX de Introdução ao MPS.BR (C1-MPS.BR) para atuar como representante institucional na Avaliação Oficial. Deve-se observar que, em virtude das regras da SOFTEX, este funcionário não poderá ter tido qualquer participação nos projetos que participarem da avaliação oficial. Portanto:

8.9.1 A Beneficiária deverá custear as despesas para que um dos seus funcionários realize o curso mencionado. OU

8.9.2 Alternativamente, a Beneficiária poderá apresentar no período da sua avaliação um representante institucional que não pertença a seu quadro de funcionários mas que tenha a capacitação exigida e tenha o vínculo necessário ao projeto, demonstrado através de contrato de prestação de serviços de consultoria.

8.10 Durante toda a execução do projeto e, no mínimo, por 360 dias após o seu encerramento, a Beneficiária deve apresentar em seu website e em comunicações eletrônicas ou impressas a mensagem "Empresa apoiada pelo Governo do Estado do Pará / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação através do Projeto de Melhoria do Processo de Empresas Paraenses de Software".

#### 9. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Para serem avaliadas quanto ao seu enquadramento, as propostas e a documentação obrigatória (Anexos I, II e III) deverão ser submetidas em duas cópias impressas e entregues à SECTI conforme o item 13 – Endereço.

#### 10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à SECTI em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

ETAPA I - Análise pelo Comitê Técnico quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital. Divulgação do Resultado da Análise de Enquadramento.

ETAPA II - Recursos ao Resultado da Análise de Enquadramento, julgamento de recursos e divulgação da lista final de projetos habilitados.

ETAPA III - Análise do mérito das propostas pelos consultores ad hoc.

ETAPA IV - Análise pelo Comitê Técnico.

ETAPA V - Aprovação do Resultado pelo Comitê Gestor. Divulgação do Resultado Preliminar de Propostas Aprovadas.

ETAPA VI - Recursos ao Resultado, análise e julgamento de recursos.

ETAPA VII - Aprovação do Resultado Final pelo Comitê Gestor.

ETAPA VIII - Homologação dos Resultados. Divulgação do resultado final.

10.1 ETAPA I – Análise pelo SECTI – Enquadramento

10.1.1 A etapa, a ser realizada pela SECTI, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas e dos requisitos do proponente. Será verificado quanto à adequação da proposta aos itens exigidos para Elegibilidade da Proposta (item 3).

10.1.2 Serão inabilitadas as propostas das empresas que não apresentarem regularidade econômico-financeira e/ou jurídica, com base na documentação exigida no Anexo I.

10.1.3 Serão inabilitadas as propostas de empresas que não atendam os requisitos do item 3 (Elegibilidade).

10.1.4 Serão inabilitadas as propostas de empresas que não atendam os elementos requeridos do Modelo de Formulário para Apresentação de Propostas (Anexo II).

10.2 ETAPA II – Recursos à lista de propostas habilitadas, julgamento de recursos e divulgação da lista final de projetos habilitados

10.2.1 Após a divulgação do resultado da análise de enquadramento, o cronograma prevê um período para envio de recursos à não habilitação. Os recursos recebidos serão analisados e julgados pela SECTI. Serão desconsiderados os anexos ao recurso que visem o complemento das propostas;